



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

223 *P. municipalidade*
APROVADO

Sala das Sessões, em 10/12/90
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1315

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

18 *APROVADO*
Sala das Sessões, em 25/12/90
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) à dotação 0608421883132-Outros serviços e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no artigo destina-se a reformas no prédio escolar da Ilha e a construção de muro na Escola Berenice de Magalhães Pinto, conforme celebrado entre o Município de Arcos e a Secretaria de Estado da Educação.

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito autorizado por esta lei a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06-Divisão de Educação e Cultura	
0841185-4110 - Obras e instalações.....	2.000.000,00
0807025-4110 - Obras e instalações.....	<u>500.000,00</u>
	<u>2.500.000,00</u>

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 de dezembro de 1990.

VISTO:

[Signature]
[Signature]
Elda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

[Signature]
[Signature]
Elisabeth Maria Ribeiro
Secretaria de Gestão